

PL 5.058/2016

Autor: Irajá Abreu

Data da 26/04/2016

Apresentação:

Ementa: Institui o Programa Nacional de Recuperação de Áreas

Degradadas e altera a Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, para excluir da área tributável dos imóveis rurais as áreas

degradadas em recuperação ou efetivamente recuperadas

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Às Comissões de

Despacho: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;

Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

Em 03/05/2016